



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.111

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Dezembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.591 de 10 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4008/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	4490	03	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	03	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIÊRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.592 de 10 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3956/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.155.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	00	6.755.000,00
	4490.52	00	26.400.000,00
TOTAL			33.155.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação das Receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho – IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ICMS	00	20.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO IRRF	00	13.155.000,00
TOTAL		33.155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIÊRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.593 de 10 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4042/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	2.000.000,00
	3391	70	100.000,00
	4490	70	350.000,00
06.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	70	50.000,00
TOTAL			2.500.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão à conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Carteira Nacional de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.594 de 10 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3556/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-1814- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	4490	00	209.000,00
TOTAL			209.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4273- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390	00	209.000,00
TOTAL			209.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

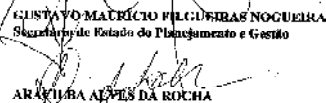
Assinatura: (83) 3218-6518

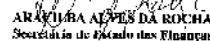
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.595 de 10 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III; e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4024/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-7041- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3390	70	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

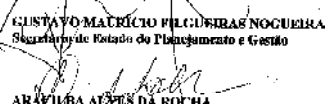
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

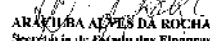
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	400.000,00
09.272.0002-7041- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3190	70	500.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	70	900.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.596 de 10 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, da Lei nº 9.870 de 14 de agosto de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3981/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	10	5.000,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	10	17.000,00
TOTAL			22.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 4º, inciso III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5154-4710- FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3390	10	22.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGOMENIN NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.597 de 10 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4002/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390	00	450.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	00	200.000,00
TOTAL			650.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490	00	450.000,00
12.364.5033-2865- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UEPB	3390	00	200.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGOMENIN NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 5.604

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA MARCIA BARBOSA LEITE FERNANDES matrícula nº 169.472-3, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.605

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CLAUDIO TEIXEIRA REGIS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.606

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA MARCIA BARBOSA LEITE FERNANDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Maternidade Frei Damião, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.607

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CÍCERO ROBERTO MENDOÇA DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Quinta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.608

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO ASSIS DA SILVA matrícula nº 69.809-1, do cargo em comissão de Delegado Titular da Quinta Delegacia Distrital de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.609

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear JOSE EVERALDO ALVES DE MIRANDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Quinta Delegacia Distrital de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.610

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	MATRICULA	SIMBOLOGIA
Ivanildo Tavares de Sousa	Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	90.888-6	FGT-2
Anderson do Nascimento Montenegro	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária da Capital	155.466-2	FGT-1

Ato Governamental nº 5.611

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Sebastiana Adria Ramalho	Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	155.141-8	FGT-2
Marizio Coutinho de Araujo Filho	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária da Capital	155.130-2	FGT-1

Ato Governamental nº 5.612 João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE CARVALHO BAIA**, matrícula nº 156.116-2, do cargo em comissão de de Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.613 João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.614 João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE** matrícula nº 164.123-9, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 5.615 João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 5.616 João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **MANUELA SILVA QUINTÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas do Estado, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.617 João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NEUDA PEDRO GUEDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PERILO DE OLIVEIRA, no Município de Cacimba de Dentro, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.618 João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELIANOR BALBINO SINEZIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO LOPES MACHADO, no Município de Caaporã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.619 João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FABIO DE MEDEIROS OLIVEIRA** matrícula nº 172.106-2, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.620

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE MARCOS DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.621

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **KERGINALDA GLAUCE CAVALCANTI TAVARES** matrícula nº 173.473-3, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 5.622

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TOMAZ ANDRE DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 73.697-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.623

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA** matrícula nº 169.351-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF DEMÉTRIO TOLEDO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.624

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MISSANIA DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS** matrícula nº 169.048-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Imunização, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.625

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VANESSA BOTELHO DE QUEIROGA** matrícula nº 170.982-8, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 5.626

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo - CDPA da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo nº 12.037.653-9/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora, **PATRICIA SILVA DE SOUSA**, Enfermeiro, matrícula nº 161.109-7, lotado da Secretaria de Estado da Saúde, com base no que dispõe os Artigos 116, inciso III, 120, incisos II, 126, 128 inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 5.627

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010, e em cumprimento a decisão judicial exarada no Agravo em Recursos Especial nº 189.942 - PB (2012/0119391-4) oriundo da Apelação Cível nº 200.2010.013.972-0/002

R E S O L V E nomear **JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA SARMENTO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 8ª Região de Polícia Civil - Catolé do Rocha.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 1461/GS/SEAP/12

Em 07 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Bela. ANGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, advogada, mat. 90.822-3, ANDREA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. 171.581-0, Agente de Segurança Penitenciária e BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, Agente de Segurança Penitenciário, para sob a Presidência da primeira, apurar o fato denunciado, conforme Ofício nº1138/2012 Comarca de Bayeux, de 17 de Outubro de 2012.

Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANCA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 728/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	1202.457-2	141877-1	ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	0	2	227	0
SEE	1201.217-3	144603-0	LEONARDO PROCOPIO RAMOS	0	2	395	0
SEE	1201518-1	128628-9	JOSE ALVES DE ALBUQUERQUE	0	2	709	0
SEE	1203402-8	123222-6	JOSE VANTIN DA TORREDO	0	2	45	0
SEE	1207028-2	141848-7	MARIA DE SAURDES - ENRIQUE CLEMENTINO	0	2	182	0
SEE	1203388-3	141848-7	MARCELO RODRIGUES DE A. CRISTÓFARO DA COSTA	24	0	180	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 732/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	1202.288-5	201274-2	FRANCISCA PEREIRA MANGUEIRA FILHO	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	141848-7	MARIA CRISTINA PONTES ALBUQUERQUE	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	142891-1	MARIA HELENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	2	2182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 735/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 737/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	1202.288-5	201274-2	FRANCISCA PEREIRA MANGUEIRA FILHO	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0
SEE	1202.288-5	128628-9	FRANCISCO COUTO BEM	0	2	182	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 746/2012

EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desavonamento de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

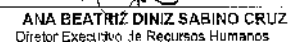
LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	MARILIA RAMOS NEVES BONIFACIO	87.850-2	12.038.227-0	EMPRESA PRIVADA	De 02.03.81 a 08.04.82 De 01.09.82 a 30.06.83	402 300
SEE	MARIA DA SILVA SOUZA	141.020-2	12.038.641-1	EMPRESA PRIVADA	De 01.10.82 a 02.01.86 De 02.05.89 a 30.06.89	1.187 59
SEAD	MARIA DE FATIMA LEITE MELO	77.076-1	12.038.681-0	CONV. DA LICENÇA ESPECIAL	De 06.01.82 a 02.06.97	180

RESENHA Nº. 747/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
12.038.675-5 GRACENILDO NOE DE SOUZA CORREIA 156.248-7 SESDS


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0042/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 05 dezembro de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JULIA SOUZA DE ALMEIDA FERREIRA, da função gratificada de Chefe da Unidade Médica - DEPR, símbolo FG-2, deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 0043/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 05 dezembro de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar FRANCISCO COUTO BEM, da função gratificada de Coordenador Médico Odontológico da Agência de Campina Grande-PB, símbolo FG-2, deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de novembro de 2012.


MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

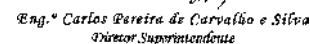
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER-PB

Resenha Nº 012/2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração DEFERIU o (s) Processo (s) de Abono de Permanência abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
3734/2012	OTACILIO MANGUEIRA FILHO	5244-2
3978/2012	JOSÉ PEREIRA CABRAL	5497-6
3592/2012	MARGARIDA DE SOUSA	6071-2
4535/2012	JOSÉ SALES LEITE	5081-4

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2012.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 537/2012/DS

João Pessoa, 07 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos da Portaria nº 524/2011/DS, publicada no DOE do dia 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação, registro e funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFCs;

Considerando que até a presente data os Centros de Formação de Condutores não implantaram o sistema de identificação biométrica como instrumento para controle e verificação de dados dos instrutores, candidatos e condutores;

Considerando que é atribuição do DETRAN/PB estabelecer controle da presença do instrutor de trânsito, frequência do aluno e cumprimento da carga horária das aulas teóricas do curso ministrado pelos CFCs;

Considerando a obrigação que tem os CFCs de manter a qualidade e a eficiência das ações empreendidas no Curso de Formação de Condutores para garantir a lisura das informações prestadas na composição do processo RENACH, com fins a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer datas para que os Centros de Formação de Condutores, quando devidamente credenciados pelo DETRAN/PB, passem a cumprir o que determina a letra "e" do inciso I, e "f" do inciso II, do art. 7º da Portaria nº 524/2011/DS.

Art. 2º Em João Pessoa e região metropolitana, a partir do dia 10/12/2012, nas aulas teóricas, a identificação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação será, obrigatoriamente, por controle de frequência biométrica.

Art. 3º Em Campina Grande e região metropolitana, a partir do dia 17/12/2012, nas aulas teóricas, a identificação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação será, obrigatoriamente, por controle de frequência biométrica.

Art. 4º Nos demais municípios e regiões do Estado, a partir do dia 24/12/2012, nas aulas teóricas, a identificação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação será, obrigatoriamente, por controle de frequência biométrica.

Art. 5º Em todo o Estado, a partir do dia 21/01/2013, além das aulas teóricas, nas aulas práticas, a identificação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação será, obrigatoriamente, por controle de frequência biométrica.

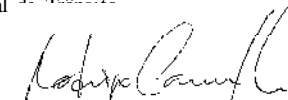
Art. 6º Os CFCs que não se adequarem as datas estipuladas, terão suspenso o acesso ao sistema informatizado do DETRAN/PB até a adequação das exigências legais.

Art. 7º A satisfação das exigências acima referidas não isenta os Centros de Formação de Condutores do cumprimento das obrigações estabelecidas na Portaria nº 446/2012/DS.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 10 Remeta-se cópia a Diretoria de Operações, Divisão de Processamento de Dados e Controladoria Regional.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA


ATO Nº 275/2012

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba EMATER-PB, no uso das suas atribuições, e considerando a manifestação expressa de aceitação do convite de encargo de Leiloeiro Oficial, Processo nº 05400/2011, bem como a declaração de ser o mais antigo, tudo nos termos do art. 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 21.981/32,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **ARMANDO GUZMAN TORRES**, Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 001, de 23 de maio de 1980, para no dia 12 de janeiro de 2013, com início às 09:00 horas, na sede da EMATER-PB, localizada na Br. 230, Km 13,3, Estrada de Cabedelo-PB, realizar o Leilão nº 001/2013, destinado a alienação de veículos automotores.

O presente Ato entra em vigor a partir desta data.
Cabedelo-PB, 06 de Dezembro de 2012.


FRANCIONILDO DE ARAÚJO
Presidente em Exercício

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

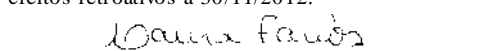
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 022/2012 João Pessoa, 01 de dezembro de 2012.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, a servidora **HELENA TELINO NEVES GODINHO**, matrícula **720.520-1**, da função de Assessor Técnico, símbolo CAS-5, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia. Com efeitos retroativos a 30/11/2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE ABRIL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de abril do ano de 2012:

	NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	-	*RS 6.500,00	02/04/2012	004073
02	**	-	*RS 4.000,00	30/04/2012	022419
03	**	-	*RS 4.000,00	30/04/2012	022756
04	**	-	*RS 4.000,00	30/04/2012	026796
05	ANATANY MARIA LIMA HENRIQUES	3160630 SSP/PB	*RS 1.500,00	10/05/2012	003146

Prêmio em barras de ouro

** não resgatado


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE MAIO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de maio do ano de 2012:

	NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	-	*RS 16.000,00	24/05/2012	018981
02	**	-	*RS 437,50	31/05/2012	004207
03	**	-	*RS 437,50	31/05/2012	020708
04	**	-	*RS 437,50	31/05/2012	023911
05	**	-	*RS 437,50	31/05/2012	025881
06	**	-	*RS 437,50	31/05/2012	031429
07	**	-	*RS 437,50	31/05/2012	031532
08	**	-	*RS 437,50	31/05/2012	034660
09	**	-	*RS 437,50	31/05/2012	044121
10	**JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA ANDRADE	-	*RS 500,00	10/05/2012	009952

Prêmio em barras de ouro

** não resgatado


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE JUNHO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de junho do ano de 2012:

	NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	-	*RS 9.500,00	30/06/2012	024728
02	**LINDALVA MARQUES	-	*RS 500,00	10/07/2012	028496

Prêmio em barras de ouro

** não resgatado


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE JULHO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de julho do ano de 2012:

	NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	-	*RS 3.166,66	31/07/2012	011353
02	**	-	*RS 3.166,66	31/07/2012	014618
03	**	-	*RS 3.166,66	31/07/2012	038942
04	**CLAUDEMIRA DA SILVA	-	*RS 500,00	10/08/2012	023435

Prêmio em barras de ouro

** não resgatado


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE AGOSTO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEP, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de agosto do ano de 2012:

	NOME	RG	PREMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	-	*RS 4.750,00	31/08/2012	009560
02	**	-	*RS 4.750,00	31/08/2012	020271
03	**IREMAR FLOR	-	*RS 500,00	10/09/2012	009425

Prêmio em barras de ouro

** não resgatado


ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
 Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE SETEMBRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEP, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de setembro do ano de 2012:

	NOME	RG	PREMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	-	*RS 4.750,00	30/09/2012	019264
02	**	-	*RS 4.750,00	30/09/2012	030125
03	**ELIZABETH PEREIRA DE MELO SILVA	-	*RS 500,00	10/10/2012	001207

Prêmio em barras de ouro

** não resgatado


ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
 Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE OUTUBRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEP, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de outubro do ano de 2012:

	NOME	RG	PREMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	-	*RS 1.000,00	06/10/2012	021103
02	**	-	*RS 1.000,00	06/10/2012	038311
03	**	-	*RS 3.750,00	31/10/2012	017376
04	**	-	*RS 3.750,00	31/10/2012	046568
05	**IZAILDO DE SOUZA	-	*RS 500,00	10/11/2012	028551

Prêmio em barras de ouro

** não resgatado

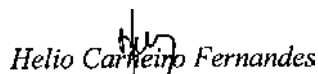

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
 Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

**PBPrev - Paraíba
Previdência****RESENHA/PBPREV/GP/N.º 562/2012**

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria **Compulsoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 12336-12	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	150.657-9	4896	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004
02 12341-12	SÔNIA MARIA VIDERES CASSIMIRO	98.657-7	5094	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004
03 11042-12	DJANIRA FERNANDES BATISTA MEDEIROS	612.055-5	5095	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004
04 7683-12	ANTONIO ANTERO SOBRINHO	90.671-9	5096	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004
05 12333-12	DALVANIRA GOMES DE SOUZA	83.295-2	5109	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004

João Pessoa, 04 de dezembro de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

ATO Nº 27/2012

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** o **Parecer Jurídico**, devidamente homologado, abaixo descrito:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/74/2012	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.	EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELA LEI Nº 3779, DE 27 DE MAIO DE 1975, SOB A FORMA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM A FINALIDADE EXECUTAR AS ATIVIDADES LIGADAS AO TURISMO, EM OBEDECIÊNCIA AS DIRETRIZES BÁSICAS TRAÇADAS PELO GOVERNO DO ESTADO. POSSIBILIDADE, EM TESE, DE SUBMISSÃO AO REGIME DE PRECATÓRIO COM FUNDAMENTO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE RECONHECEU REPERCUSSÃO GERAL NOS TEMAS CONSTITUCIONAIS ATINENTES AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E À APLICABILIDADE DO REGIME DE PRECATÓRIOS ÀS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA QUE PRESTAM TAIS SERVIÇOS.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 07 de dezembro de 2012.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Procurador Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado
da Receita****SECRETARIA ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX****EDITAL Nº 013/2012**

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
1318992012-5	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	16.153.990-4
1361142012-3	CRISTIAN DA SILVA SANTOS	16.149.892-2
1342382012-8	FRANCOSCO FERREIRA DA SILVANETO	16.153.496-1
1332512012-1	JOSEFA ENEAS DA SILVA	16.149.138-3
1335202012-4	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	16.035.784-5
1342652012-5	DANIELA DOS SANTOS	16.154.227-1
1359962012-1	F A COM DE PEÇAS PARA AUTO LTDA	16.128.296-2
1248132012-3	ANIERE COSTA DE SOUZA-ARTIGOS ESPORTIVO	16.158.766-6
1323092012-0	CR COM. E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.130.052-9
1331252012-6	EVERALDO GOMES DO NASCIMENTO	16.153.697-2

BAYEUX/PB, 299 de dezembro de 2012.

**IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8****SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DO REGIONAL DO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX****EDITAL N.º 0014/2012**

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECUR-

SOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
0578862012-0	AUTOPOSTO MARIADA CONCEIÇÃO COMB.LTDA	16.162.898-2
0575142012-8	AUTOPOSTO MARIADA CONCEIÇÃO COMB.LTDA	16.162.898-2
0571322012-5	EVERALDO GOMES DO NASCIMENTOS	16.153.697-2

Bayeux/Pb,299 de dezembro de 2012.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR Mat. 147.752-8
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 015/2012

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no diário oficial do estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Bayeux. O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REPRESENTAÇÃO FISCAL	RAZÃO SOCIAL	CCICMS
00101202/2012	GERLUCE DA SILVA GUEDES.	16.159.425-5

Bayeux, 05 de dezembro de 2.012

IRAN VASCONCELOS
Coletor Mat. 147.752-8

SECRETARIA ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 016/2012

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
1373152012-5	JEFFERSON MACHADO DE LIMA - ME	16.147.885-9
1374182012-1	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	16.140.293-3
1377382012-7	LUIZ LINDOLFO DASILVA	16.084.757-5
1331802012-5	MADSON BARBOSA DE MIRANDA	16.151.783-8

BAYEUX/PB, 59 de dezembro de 2012.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 012/2012-CEQ

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, III, § 1º, IV, combinado com o Art.709, e em cumprimento ao disposto no Art. 677, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s), abaixo relacionadas, sediadas neste Órgão a efetuar (em) o pagamento de seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, constante(s) de Processo Administrativo Tributário - PAT, abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados, após o 5º(quinto) dia da publicação desse EDITAL, ou em igual período, recorrer (em) a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do Termo der Revelia e os Autos serão conclusos à GEJUP

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1.996

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
1276622012-7	JOSÉ EVARISTO DACUNHA	16.145.956-0

Queimadas/PB, 26 de Novembro 2012

Francisco Ricardo Brasileiro
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1º GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 018/2012 - CEA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o consequente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	AUTO DEINFRAÇÃO	CCICMS/CNPJ
1286302012-9	RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES/A	2234/2012	10.970.887/0037-05

Alhandra/PB, 26 de novembro de 2012.

JOSE RONALDO ROCHA DE CARVALHO
Coletor Estadual - MAT. 093.507-7

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 07

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **INÁCIO MARCONIO DE SIQUEIRA**, matrícula n. 144.301-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2012.

NORMANDO ARAÚJO DE SÁ
PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR / PBTUR Hotéis S/A

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores membros do Conselho de Administração da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR** e da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a reunirem-se em sessão extraordinária a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2012, às 11:30hs (onze horas e trinta minutos), em primeira convocação, e às 12:00h, em segunda convocação, na sede da PBTUR, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Bairro Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Deliberar sobre negócios estratégicos e financeiros entre a Empresa Paraibana de Turismo S/A e sua controlada PBTUR Hotéis S/A.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2012.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Presidente da PBTUR TURISMO S/A
Presidente da PBTUR HOTÉIS S/A

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO
Comissão do Concurso Público para o Poder Executivo Estadual

EDITAL N.º 03/2012/SEAD/PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5.186 de 20 de outubro de 2012, e Contrato firmado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB tornam público o presente **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, para provimento de vagas no cargo de **Técnico Administrativo**, no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba, locais e horários das provas, relacionados abaixo:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 16/12/2012

Horário de Abertura dos Portões: 14h

Horário de Fechamento dos Portões: 15h

Início das Provas: 15h 10min

Duração: 3h e 30min.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 O candidato deverá comparecer para a realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para fechamento dos portões.

2.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. LOCAIS DAS PROVAS

3.1 Os candidatos deverão acessar e **imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP)**, constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

3.2 O candidato deverá ter em mãos, no dia de realização da prova objetiva, o seu **Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP)**, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado no item 9.7 do Edital de Abertura.

3.3 Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar

caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

3.4 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário.

3.5 Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

LOCAIS DE PROVA:

PB076 - EEEFM MONSENHOR MANOEL VIEIRA

Endereço: PÇA EDIVALDO FERNANDES MOTA, S/N - CENTRO - PATOS - PB

PB081 - FIP - FACULDADES INT. DE PATOS - BLOCO A

Endereço: RUA HORÁCIO NOBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB

PB082 - FIP - FACULDADES INT. DE PATOS - BLOCO B

Endereço: RUA HORÁCIO NOBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB

PB083 - FIP - FACULDADES INT. DE PATOS - BLOCO C

Endereço: RUA HORÁCIO NOBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB

PB084 - FIP - FACULDADES INT. DE PATOS - BL/ D & E

Endereço: RUA HORÁCIO NOBREGA, S/N - BELO HORIZONTE - PATOS - PB

PB201 - EEEM MESTRE JÚLIO SARMENTO

Endereço: RUA JOSÉ DE PAIVA GADELHA, 125 - GATO PRETO - SOUSA - PB

PB202 - UFCG - C. DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - CAMPUS DE SOUSA

Endereço: BR. 230, KM 466,5 LADO ESQUERDO SENTIDO SOUSA/CAJAZEIRAS - SOUSA-SOUSA-PB

PB052 - EEEFM PROF. CRISPIM COELHO

Endereço: AV PEDRO MORENO GONDIM, S/N - REMÉDIOS - CAJAZEIRAS - PB

PB053 - EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA

Endereço: RUA PADRE ROLIM, 457 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

PB055 - EEEM CRISTIANO CARTAXO

Endereço: AV. JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, 915 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PB

PB056 - EEEF DOM MOISÉS COELHO

Endereço: RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 387 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

PB001 - EEEFM CLEMENTINO PROCÓPIO

Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 168 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB

PB002 - EEEF MURILO BRAGA

Endereço: RUA SANTA FILOMENA, S/N - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB

PB003 - EEEF MARIA EMÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Endereço: RUA DR. FRANCISCO BRASILEIRO, S/N - PRESIDENTE MÉDICI - CAMPINA GRANDE - PB

PB004 - EEEM DR HORTÊNSIO DE SOUSA RIBEIRO

Endereço: RUA OTACILIO NEPOMUCENO, S/N PROX. SHOPPING BOLEVARD - CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB

PB005 - EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA

Endereço: RUA FERNANDES VIEIRA, S/N - JOSÉ PINHEIRO - CAMPINA GRANDE - PB

PB006 - EEEF DE APLICAÇÃO

Endereço: AV. SEVERINO BEZERRA CABRAL, S/N PROXIMO AO MUSEU UEPB - CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB

PB007 - FAC. MAURÍCIO DE NASSAU - CAMPUS CAMPINA GRANDE 1º ANDAR

Endereço: AV. PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUSA, 295 - ESTAÇÃO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB

PB008 - FAC. MAURÍCIO DE NASSAU - CAMPUS CAMPINA GRANDE 2º ANDAR

Endereço: AV. PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUSA, 295 - ESTAÇÃO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB

PB009 - FAC. MAURÍCIO DE NASSAU - CAMPUS CAMPINA GRANDE 3º ANDAR

Endereço: AV. PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUSA, 295 - ESTAÇÃO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB

PB011 - EEEMP DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 235 PRÓX. CLÍN. STA. CLARA - PRATA - CAMPINA GRANDE - PB

PB013 - EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA

Endereço: RUA JOÃO VERGOLINO DE ARAÚJO, 1043 IGREJA CATÓLICA -

BODOCONGO - CAMPINA GRANDE - PB

PB014 - ESCOLA NORMAL EST. PE EMÍDIO VIANA CORREIA

Endereço: AV SEVERINO BEZERRA CABRAL, S/N ANTIGO POSTO BRASÍLIA - CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB

PB015 - EEEF PROF. ITAM PEREIRA

Endereço: RUA LUIZ MOTTA, S/N PROX. CENTRO DE COUROS E CALÇADOS - BODOCONGO - CAMPINA GRANDE - PB

PB016 - COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO - CIC DAMAS

Endereço: PÇA DA BANDEIRA, 23 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB

PB122 - EE PROF. DÉBORA DUARTE

Endereço: RUA ADRÍSIO MOTA DE SOUZA, 34 - FUNCIONÁRIOS II - JOÃO PESSOA - PB

PB127 - EEEFM PROF. MARIA DO CARMO DE MIRANDA

Endereço: RUA CEL JOÃO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS, 279 - JAGUARIBE - JOÃO PESSOA - PB

PB128 - ESTADUAL LYCEU PARAIBANO

Endereço: AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

PB129 - EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO

Endereço: RUA PROF. MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LIMA, 35 - VALENTINA FIGUEIREDO - JOÃO PESSOA - PB

PB130 - EEEFM CÔNEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA

Endereço: RUA DEPUTADO PETRONIO DE FIGUEIREDO, S/N - CONJUNTO ERNESTO GEISEL - JOÃO PESSOA - PB

PB136 - EEEFM ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA

Endereço: RUA DURVAL COUTINHO, S/N - ALTO DO MATEUS - JOÃO PESSOA - PB

PB137 - EEEM CONÊGO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JANDUÍ DANTAS, S/N - MANGABEIRA I - JOÃO PESSOA - PB

PB139 - EEEM PRESIDENTE MÉDICI

Endereço: RUA CÔNEGO FRANCISCO LIMA, S/N - CASTELO BRANCO III - JOÃO PESSOA - PB

PB140 - EEEFM JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUSA

Endereço: RUA OSÓRIO MILANEZ FILHO, S/N - MANGABEIRA II - JOÃO PESSOA - PB

PB142 - UNIPÊ - CENTRO UNIV. DE JOÃO PESSOA - BLOCO A

Endereço: BR. 230, KM 22 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA - PB

PB143 - EEEF PROF. MARIA GENY DE SOUSA TIMÓTEO

Endereço: AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 551 - TAMBÍÁ - JOÃO PESSOA - PB

PB145 - UNIPÊ - CENTRO UNIV. DE JOÃO PESSOA - BLOCO B & B1

Endereço: BR. 230 KM 22, S/N - AGUA FRIA - JOÃO PESSOA - PB

PB146 - UNIPÊ - CENTRO UNIV. DE JOÃO PESSOA - BLOCO C

Endereço: BR. 230 KM 22, S/N - AGUA FRIA - JOÃO PESSOA - PB

PB147 - UNIPÊ - CENTRO UNIV. DE JOÃO PESSOA - BLOCO D

Endereço: BR. 230, KM 22 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA - PB

PB148 - UNIPÊ - CENTRO UNIV. DE JOÃO PESSOA BLOCO E & E1

Endereço: BR. 230, KM 22 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA - PB

PB149 - UNIPÊ - CENTRO UNIV. DE JOÃO PESSOA - BLOCOS F & M

Endereço: BR. BR 230, KM 22 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA - PB

PB150 - UNPBFPB - LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES - PAV. TER

Endereço: AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512 - TAMBÍÁ - JOÃO PESSOA - PB

PB151 - UNPBFPB - LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES - PAV 1

Endereço: AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512 - TAMBÍÁ - JOÃO PESSOA - PB

PB152 - UNPBFPB - LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES - PAV 2

Endereço: AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512 - TAMBÍÁ - JOÃO PESSOA - PB

PB153 - FAC. MAURÍCIO DE NASSAU - CAMPUS JOÃO PESSOA - 5º PAV.

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 1213 - DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

PB154 - FAC. MAURÍCIO DE NASSAU - CAMPUS JOÃO PESSOA - 6º PAV.

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 1213 - DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

PB155 - FAC. MAURÍCIO DE NASSAU - CAMPUS JOÃO PESSOA - 7º PAV.

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 1213 - DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

PB156 - FAC. MAURÍCIO DE NASSAU - CAMPUS JOÃO PESSOA - 8º PAV.
Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 1213 - DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

PB157 - FACULDADES ASPER - BLOCO A
Endereço: RUA AFONSO BARBOSA, 2011 - JARDIM MARIZÓPOLIS - JOÃO PESSOA - PB

PB158 - FACULDADES ASPER - BLOCO B
Endereço: RUA AFONSO BARBOSA, 2011 - JARDIM MARIZÓPOLIS - JOÃO PESSOA - PB

PB159 - FACULDADES ASPER - BLOCO D
Endereço: RUA AFONSO BARBOSA, 2011 - JARDIM MARIZÓPOLIS - JOÃO PESSOA - PB

PB160 - EEEFM OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA
Endereço: AV. DUARTE DA SILVEIRA, 450 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

PB161 - COLÉGIO QI
Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 80 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

PB162 - IE COLÉGIO E CURSO
Endereço: AV. MAXIMIANO FIGUEREDO, 200 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

PB163 - FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - CAMPUS ALMIRANTE BARROSO
Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 883 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

PB164 - COLÉGIO E CURSO CDF MASTER - UNID I
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 235 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

PB165 - IESP - INST. DE EDU. SUPERIOR DA PARAÍBA - BL/ A
Endereço: EST DE CABEDELO, BR230 KM 14 - RENASCER - JOÃO PESSOA - PB

PB166 - IESP - INST. DE EDU. SUPERIOR DA PARAÍBA - BLOCOS B & C
Endereço: EST DE CABEDELO, BR230 KM 14 - RENASCER - JOÃO PESSOA - PB

PB167 - IESP - INST. DE EDU. SUPERIOR DA PARAÍBA - BL/ D
Endereço: EST DE CABEDELO, BR230 KM 14 - RENASCER - JOÃO PESSOA - PB
João Pessoa, 07 de dezembro de 2012.

Comissão do Concurso Público do Poder Executivo Estadual

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD

Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto – SEE

Ana Maria da Costa – SEE

Ana Célia Lisboa da Costa – SEE